



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação Profissional dos Geógrafos do Estado do Ceará – APROGEO-CE, composto pelos Geógrafos Luiz Cruz Lima, José Océlio Ferreira Farias e Paulo Roberto Silva Pessoa, eleitos em Assembléia Geral Ordinária realizada em 3 de dezembro de 2007, na forma do disposto no Art. 45 do Estatuto desta Entidade de Classe para exercer mandato de dois anos compreendidos entre o período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009 possui atribuições específicas estabelecidas no Art. 42 do mesmo Estatuto.

No dia 14 de janeiro de 2009 este Conselho Fiscal reuniu-se e analisou a Movimentação Financeira (receita/despesa) e o Balanço Patrimonial da APROGEO-CE, no período compreendido entre 1º de agosto a 31 de dezembro de 2008. Após análise constatamos que a receita da APROGEO-CE no período supracitado foi da ordem de R\$ 7.298,10 (sete mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), sendo R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) referentes a saldo em conta corrente em 1º de agosto de 2008, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) oriundos da 2ª parcela do Convênio nº 03/2008 celebrado entre o Crea-CE e a APROGEO-CE, depositados em 18 de agosto de 2008 e R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) oriundos da 3ª parcela do mesmo Convênio, depositados em 15 de dezembro de 2008. As despesas da APROGEO-CE no período considerado foram da ordem de R\$ 3.674,39 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) conforme planilha anexa, referente a gastos com manutenção de conta bancária, lanches para reunião da Entidade, pagamento de impostos, despesas de cartório, postagem de correspondências, cópias de documentos, impressão de documentos, recarga de cartuchos para impressora, além de aquisição, com recursos oriundos do Crea-CE, em sistema de comodato, de: um Data Show – PROJETOR POWERLITE S6+EPSON (N. Fiscal nº 017810), uma Tela de Projeção de 180 X 180 Standart com Tripé (N. Fiscal nº 1191), um Aparelho Celular LG KP106 LIVRE GSM (N. Fiscal nº 44634) e um Armário de Aço com quatro prateleiras marca Aço Forte (N. Fiscal nº 002322). O saldo bancário verificado no dia 2 de janeiro de 2009 é da ordem de R\$ 3.623,71 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), conforme extrato bancário anexo. Constatamos ainda que o Balanço Patrimonial Integralizado da APROGEO-CE até o dia 31 de dezembro de 2008 é constituído de: 1) um aparelho GPS; 2) uma impressora de computador; 3) um módulo estabilizador 440W. Constatamos também a aquisição no exercício de 2008, com recursos oriundos do Crea/CE, em sistema de comodato, de: 1) um NOTEBOOK ACER 4520-5235 / Turion 64X21.9Ghz / 2Gb de memória / HD 160Gb / DVD Ruv / Web Com / 14".1 / com mouse sem fio e maleta; 2) um Data Show – PROJETOR POWERLITE S6+EPSON; 3) uma Tela de Projeção de 180 X 180



Standart com Tripé; 4) um Aparelho Celular LG KP106 LIVRE GSM; 5) um Armário de Aço com quatro prateleiras marca Aço Forte.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Considerando que as despesas realizadas com recursos oriundos do Convênio nº 03/2008 celebrado entre o Crea-CE e a APROGEO-CE foram gastos estritamente de conformidade com a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, bem como o disposto no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que a Diretoria Executiva da APROGEO-CE, no período considerado, administrou esta Entidade de Classe de conformidade com o disposto na alínea “b” do Art. 31 do seu Estatuto.

Considerando que este Conselho Fiscal não constatou nenhuma infringência ao Estatuto desta Entidade de Classe, no período considerado, que merecesse ser sublinhada.

Diante do exposto no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42 do Estatuto desta Entidade de Classe este Conselho Fiscal aprova a prestação de contas da APROGEO-CE no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2008 e recomenda ao Plenário a sua aprovação, bem como a Movimentação Financeira e o Balanço Patrimonial da APROGEO-CE do exercício de 2008, uma vez que, o período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de julho de 2008, já ter sido objeto de análise e deliberação por parte deste Conselho Fiscal e do Plenário da APROGEO-CE em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2008.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2009.

Geog. José Océlio Ferreira Farias  
Coordenador Conselho Fiscal

Geog. Luiz Cruz Lima  
Membro Conselho Fiscal

Geog. Paulo Roberto Silva Pessoa  
Membro Conselho Fiscal